

# A HISTÓRIA DO IBAMA E A ARTE DE “CONCILIAR” PROTEÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS NO BRASIL

Rozeane Albuquerque Lima<sup>1</sup>  
Cristian José Simões Costa<sup>2</sup>  
Rafaella de Sousa Teles<sup>3</sup>  
Hilmária Xavier Ribeiro<sup>4</sup>

## Resumo:

O escopo desse texto é a historicização do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Ao cursar esse caminho, passamos a mapear que sua formação deu-se mediante a fusão das instituições SUDEPE, IBDF, SUDHEVEA e SEMA, dando origem ao órgão que foi criado pela Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989. Ao traçar tais percursos, foi possível perceber que os ecos internacionais de movimentos como o maio de 1968, inflaram a necessidade de que o mundo passasse a ter não apenas a sensibilidade com questões ambientais, mas agenciamento e tecido legislativo aplicável a problemas ambientais de diversas ordens. Assim, diante de quadros imediatos, e acontecimentos que estão na ordem do dia, é possível sinalizar que as questões ambientais se encontram nas margens de programas governamentais atuais. Logo, essa escrita busca entender as conquistas ambientais levantadas pelo IBAMA, a partir da construção de estudos, de desenvolvimento do órgão, e os resultados legais que decorreram da relevância das pesquisas e atuações do mesmo, afirmando sua importância em tempos de desmonte e ataques, que vão de corte de verbas a retirada de sujeitos estratégicos, fazendo necessária a denúncia e a (r)existência.

**Palavras-chave:** IBAMA; História; Meio Ambiente.

---

<sup>1</sup> Doutoranda em História pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; E-mail: [rozeanelima@gmail.com](mailto:rozeanelima@gmail.com).

<sup>2</sup> Doutorando do Programa de Pós- Graduação de Desenvolvimento e Meio Ambiente, PRODEMA-UFPB e Professor do IFAL. E-mail: [cristiancost@gmail.com](mailto:cristiancost@gmail.com)

<sup>3</sup> Doutoranda em História Social pelo Doutorado Interinstitucional Dinter USP/UFCG; E-mail: [rafaellasousa@usp.br](mailto:rafaellasousa@usp.br).

<sup>4</sup> Doutora em História pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. E-mail: [hilmariax@yahoo.com.br](mailto:hilmariax@yahoo.com.br)

## Introdução

“O surgimento das manchas de óleo no Nordeste completa dois meses nesta quarta-feira (30), sem que a origem tenha sido identificada. Uma análise do G1, com base nos balanços divulgados pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) [...]”<sup>5</sup>, noticiado no final de outubro, fala da evolução de novos registros de óleos que chegavam à costa brasileira nordestina, provocando um tufão de problemas ambientais, sociais e econômicos. Cíveis nativos das praias, turistas, órgãos ambientais, Ongs, e diversos países pelo mundo demonstram preocupação, e mais que isso, colocam as próprias mãos no óleo, buscando evitar problemas ambientais ainda maiores. Diariamente são noticiadas histórias de vida prejudicadas, seja pela contaminação de pessoas ordinárias ao se envolver com o material tóxico sem proteção adequada, seja pela crise econômica gerada na região que tem o turismo como maior fonte de renda, e diante de um dos maiores desastres ambientais da história do país, não consegue vender seus peixes, suas reservas de hotéis ou pousadas, enfim, a ideia do lugar de se passar as merecidas férias. Tais impactos foram potencializados pela inação do atual governo de forma rápida e estratégica.

Nesse sentido, é possível sinalizar que ao deixar de focar em questões que preocupam o meio ambiente a nível global e nacional, retroagindo legislações mais duras para crimes ambientais, brechas vêm sendo criadas para uso de agrotóxicos, a título de exemplo, “inseticida neurotóxico proibido há 15 anos na União Europeia foi liberado esta semana no Brasil, afirma pesquisadora da USP”<sup>6</sup>. “Aprovações vêm crescendo desde 2016, mas frequência aumentou neste ano, com 169 produtos liberados até meados de maio. Ativistas manifestam preocupação e governo diz que maioria dos produtos aprovados já são usados no país”<sup>7</sup>, e a resposta governamental é de banalização diante das reivindicações, quando não beira o deboche, e isso preocupa, está nas bases de situações que se somaram gerando a necessidade de órgãos como o IBAMA, hoje afrontado sob “flexibilizações” do estado que deveria lhe fortificar.

---

<sup>5</sup> Para mais ver: <https://g1.globo.com/natureza/desastre-ambiental-petroleo-praias/noticia/2019/10/30/oleo-no-nordeste-veja-a-evolucao-das-manchas-e-quando-ocorreu-o-pico-do-desastre-que-completa-2-meses.ghtml>.  
Última visualização dia 11-11-2019.

<sup>6</sup> Acessível em : <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2019/06/28/governo-acelera-liberacao-do-uso-de-novos-agrotoxicos-no-pais.ghtml>

<sup>7</sup> Ver: <https://g1.globo.com/economia/agronegocios/noticia/2019/05/26/ritmo-de-liberacao-de-agrotoxicos-em-2019-e-o-maior-ja-registrado.ghtml>

## Por uma trajetória histórica das instituições ambientais brasileiras.

O crescimento vivido pelo país à época do milagre econômico permitiu a emergência de problemas ambientais os mais diversos: o aumento na frota de veículos demandou a abertura de mais vias, o que acentuou o desmatamento, a canalização de rios e córregos e a liberação de diversos poluentes na atmosfera, dentre os quais monóxido de carbono; o inchaço nas cidades, provocado pelo êxodo rural, com o aumento da oferta de empregos na zona urbana, alavancou um crescimento desordenado, sem infraestrutura adequada e a produção de resíduos; a demanda por mais alimentos na cidade e o esvaziamento do campo impulsionou o uso de agrotóxicos, de sementes geneticamente modificadas nas lavouras e a utilização cada vez mais intensa de uma agricultura irrigada com o argumento de aumento da produtividade para redução no preço do alimento; a expansão da fronteira agropecuária no Centro-Oeste e no Norte também foi fomentada em nome de uma maior produção, impulsionando o desmatamento da Floresta Amazônica. Este foi o cenário ambiental vivenciado no país na década de 1970.

Em nível internacional, o maio de 1968 na Europa estimulou o crescimento do movimento ambientalista, também fomentado pelo apelo à não poluição e ao não consumo feito pelo movimento hippie estadunidense. A consolidação deste movimento e a criação de grandes organizações não governamentais, dentre elas o Greenpeace, e dos Partidos Verdes, são exemplos de como esta sensibilidade e preocupação com a preservação da natureza emergiu nas décadas seguintes. Conferências, tratados internacionais e uma ampla legislação começou a ser tecida sobre o tema. Estas, ao serem recepcionadas pelos países, inspiraram legislações mais específicas para atender à realidade local e geraram políticas e ações públicas e privadas, dentre as quais a criação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis- IBAMA, cuja criação é o principal objeto de estudo deste texto.

Foi neste cenário que, em 1972, a Organização das Nações Unidas- ONU realizou a *Primeira Conferência Mundial sobre o Homem e o Meio Ambiente*, conhecida como *Conferência de Estocolmo* (Suécia), com a presença de 113 países, da qual o Brasil é signatário. Ao final, foi produzido um documento: *Os limites do crescimento* (1972) que, dentre outros temas, tratou do aumento da população global, da exploração dos recursos naturais e do aumento da poluição atmosférica.

Em 1972 o Brasil vivia os chamados *Anos de Chumbo* sob o comando do Presidente Médici. Período em que a ditadura brasileira atingiu o seu auge em termos de repressão e censura. Há que se lembrar que a concepção de desenvolvimento dos governos militares no

país estava atrelada ao crescimento do Produto Interno Bruto e ao crescimento econômico. Não se pensava em distribuição de renda e em sustentabilidade (ideia ainda em construção na época) como eixos norteadores de um país “desenvolvido”. Foi neste contexto que, após a Conferência, o Brasil foi pressionado internacionalmente a fazer gestão ambiental integrada. Foi como resposta a estas pressões que a Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA foi criada pelo **Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973**. Vinculada ao Ministério do Interior, ela estruturou o marco regulatório da área ambiental no país, com destaque para a elaboração da Lei 6.938/81, que dispôs sobre a Política Nacional de Meio Ambiente. A Lei surge quando o Presidente Figueiredo, o último presidente militar, estava no comando do Brasil. Ao longo da década de 1970 os debates sobre sustentabilidade foram aprofundados, o que permitiu uma maior maturidade no sentido de conciliar crescimento econômico e proteção ao meio ambiente no texto legal.

Antes da criação da SEMA já haviam algumas instituições que se aproximavam do debate ambiental no Brasil. No governo de João Goulart, a [Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962](#) criou a Superintendência de Desenvolvimento da Pesca – SUDEPE, vinculada ao Ministério da Agricultura, a quem competia gerir a pesca no Brasil através de um Plano Nacional de Desenvolvimento da Pesca (PNDP), por ela elaborado, e da aplicação do Código de Pesca.

Outra instituição importante na seara ambiental nas décadas de 1970 e 1980 foi o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF, criado pelo [Decreto-Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967](#) (ainda no governo do Presidente Castelo Branco) e vinculado ao Ministério da Agricultura. O Instituto era encarregado, principalmente, de formular a política florestal. Perceba-se, pelo próprio vínculo ao Ministério da Agricultura, que o IBDF atrelava a concepção de floresta à de desenvolvimento econômico. Havia uma intenção de exploração de recursos naturais. A floresta era vista talvez pela sua dimensão, infinitude, como reserva de recursos naturais, sem a preocupação em renová-los.

Por fim, o último órgão que dialogava com o tema ora proposto era a Superintendência da Borracha – SUDHEVEA, criada pela Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967 (também no governo de Castelo Branco), que dispôs sobre a política econômica da borracha, juntamente com o Conselho Nacional da Borracha, este com funções normativas e a SUDHEVEA com atribuições executivas, para tratar da gestão da exploração comercial da borracha no país.

A única destas instituições que não foi criada durante a ditadura militar (1964-1985) foi a SUDEPE, no entanto, sua atuação (1962-1989) foi maior durante este período. Os militares fundamentavam seus projetos de governo na ideia de um desenvolvimento que

apoiasse o crescimento econômico pautado no aumento do Produto Interno Bruto - PIB. Para eles os recursos naturais eram fonte infinita e deveriam ser explorados no sentido de enriquecer a nação. Até a participação do Brasil na Conferência de Estocolmo, não era clara a preocupação com a gestão destes recursos.

Já vivendo um período de abertura democrática e com uma Constituição com uma ampla abertura à sociodiversidade, no governo de José Sarney, as instituições SUDEPE, IBDF, SUDHEVEA e SEMA se fundiram para formar o IBAMA, criado pela **Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989**, inicialmente vinculado ao Ministério do Interior, e que em 2014 completou 25 anos de existência. Na sua página na internet o IBAMA atribuiu a sua criação às pressões sofridas pelo poder público federal devido a vários acontecimentos das décadas de 1970 e 1980: as grandes obras de impactos ambientais, dentre as quais a Transamazônica e a hidrelétrica de Itaipu (com o fim da cachoeira Salto de Sete Quedas), a autorização para o uso do agente laranja como desfolhante em Tucuruí, o acidente radioativo com o Césio 137 em Goiana, além de um alarmante índice de desmatamento, caça e pesca predatória sem controle e crescentes conflitos entre comunidades tradicionais e seringueiros que culminaram com a morte de Chico Mendes.<sup>8</sup>

A década de 1990 foi marcada por acontecimentos que transformaram o cenário ambiental brasileiro: a *II Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Humano*, realizada no Rio de Janeiro em 1992, teve o desenvolvimento sustentável<sup>9</sup> como eixo principal de discussão. Em novembro deste mesmo ano foi criado o Ministério do Meio Ambiente- MMA, com o propósito de estimular o conhecimento, a promoção e recuperação do meio ambiente, o uso sustentável dos recursos naturais, a valorização dos serviços ambientais e a inserção do desenvolvimento sustentável no fomento de políticas públicas<sup>10</sup>. O IBAMA saiu da alçada do Ministério do Interior e se vinculou ao MMA. Ao longo do Governo de Fernando Henrique Cardoso, mais para o final da década, em 1997 foi aprovada a Lei das Águas; em 1998, a Lei dos Crimes Ambientais; em 1999 a Lei que estabeleceu a Política Nacional de Educação Ambiental e, em 2000, foi estabelecido o Sistema Nacional de Unidades de Conservação- o SNUC. Muito destes textos legais foram fundamentados por pesquisas e dados levantados pelo Instituto. A partir do final da década de 1980 e, principalmente depois da Conferência Rio 92, é mais marcante a presença de setores

---

<sup>8</sup> Disponível em <http://www.ibama.gov.br/supes-ma/historia> acesso em 05/03/2014.

<sup>9</sup> É conceituado como o desenvolvimento que procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de satisfazerem as suas próprias necessidades – Relatório Brundtland – Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1987.

<sup>10</sup> Disponível em: <http://www.mma.gov.br/o-ministerio/apresentacao> acesso em 03/04/2014.

da sociedade civil e do Movimento Ambientalista nos debates que envolvem o Meio Ambiente no Brasil.

O IBAMA sintonizou suas pesquisas e ações com o debate internacional e buscou responder, dentre outros questionamentos, ao movimento ambientalista que cresceu no Brasil e ganhou mais força com a criação do Partido Verde/PV em 1986, no Rio de Janeiro, no início do período de redemocratização brasileira, com um grupo composto por escritores, jornalistas, ecologistas, artistas e ex-exilados políticos<sup>11</sup>.

O primeiro concurso para o Instituto só ocorreu em 2002. Os funcionários do IBAMA antes deste concurso vinham das Instituições que se fundiram para formá-lo. Na mesma década o Instituto passou por uma reestruturação e em 28 de agosto de 2007, O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio foi criado pela [Lei 11.516](#), retirando do IBAMA a competência para gerir as Unidades de Conservação federais.

Por fim, a Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011, que regulamentou o artigo 23 da Constituição Federal de 1988, ao fixar normas para a cooperação entre União, estados e municípios em ações que envolvam a proteção das paisagens naturais, proteção ao meio ambiente, combate à poluição e preservação das florestas, da fauna e da flora, ampliou a competência dos municípios para licenciar e gerir suas próprias políticas ambientais, alterando, assim, a competência do IBAMA sobre o tema. Era o primeiro ano do governo de Dilma Rousseff e a gestão ambiental no Brasil tomava um rumo diferente do proposto pelos dois mandatos do Presidente Lula, que a antecedeu.

O discurso ecológico é forte e presente em vários campos de pesquisa, em vários níveis de convivência social. Ele legitima e justifica ações e investimentos de empresas privadas, destina recursos a pesquisas e implantação de projetos, influencia modas, dita normas legais para a convivência do ser humano com o meio, dialoga com as políticas públicas, inclusive as urbanas, através de projetos estético-paisagísticos, de planos de mobilidade urbana, de criação de áreas verdes, entre outras, contempla as comunidades tradicionais, redesenha espaços a partir da instituição das Unidades de Conservação, dilui as fronteiras dos campos de saber: interconecta ecologia, história, arquitetura, antropologia, engenharia sanitária, agronomia, e muitas outras disciplinas. O IBAMA tem um papel estratégico em tudo isso, e uma visibilidade internacional.

Os funcionários do IBAMA atuam em um cenário no qual tem por função proteger o meio ambiente assegurando a sustentabilidade no uso dos recursos naturais. Ou seja, ao

---

<sup>11</sup>Sobre o Partido Verde no Brasil e no mundo ver: <http://pv.org.br/opartido/> acesso em 24/01/2014.

mesmo tempo em que tem que preservar, eles também licenciam atividades, obras e serviços que podem ter impactos negativos para a natureza e para a sociedade, mas que, mesmo assim tem que garantir o chamado desenvolvimento sustentável.

Vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, o Instituto, que é uma autarquia, tem sua política interna articulada a um projeto de governo maior, haja vista a necessidade do próprio MMA de estabelecer suas ações de acordo com as metas estabelecidas pelo Governo Federal e se articular com os outros ministérios, às vezes se aproximando, às vezes se distanciando deles. Há uma tensão constante entre os interesses da bancada ruralista e da ambientalista no Congresso Nacional que se fez sentir de forma muito forte na aprovação do novo Código Florestal, Lei nº 12.651, de [25 de maio](#) de [2012](#) e que dialoga diretamente com a atuação não apenas do MMA e do IBAMA, mas também com a forma como estes se relacionam com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, cujos interesses nem sempre convergem com as missões atribuídas ao Instituto e ao MMA.

Consideramos aqui o Instituto enquanto uma construção, pensando a experiência dos agentes e a construção da identidade institucional como algo híbrido, fluído, relacionando as práticas do Instituto aos vários espaços geográficos do país, analisados pelo IBAMA a partir da delimitação dos biomas, a saber, seis terrestres e um marinho e dialogando com o fato de que um dos grandes interesses do IBAMA é a Amazônia, cujo controle de desmatamento é prioridade devido ao destaque internacional que a mídia dá à floresta, chamando a atenção para o Brasil como detentor de uma grande biodiversidade e de uma riqueza ímpar de recursos naturais e também de uma série de relações chamada de serviços ecossistêmicos que ajudam no equilíbrio global no controle de gases, hídrico e na diversidade genética.

### **Por um debate teórico e alguns interlocutores**

No campo historiográfico os historiadores ambientais se aproximam do debate ora proposto. O ramo se encontra bastante fortalecido no Brasil e conta com pesquisadores como José Augusto Pádua (UFRJ), Eunice Nodari (UFSC), Paulo Henrique Martinez (UNESP), Regina Horta Duarte (UFMG), entre outros. Uma das categorias consideradas no debate da história ambiental analisa percepção, ideias e valores sobre o mundo natural (STEWART, 1998; WORSTER, 1991; DRUMMOND, 1997, 1999). Nesta perspectiva é possível conciliar uma análise das intencionalidades quando da criação do Instituto e, mais tarde, quando da definição da missão e atribuição de competências, com as ideias, valores e percepções sobre a natureza, estudados por historiadores do ramo.

Em nível regional, mas com relevância também nacional, se destacam os trabalhos de Frederico Castro Neves (UFC) que se dedica a fazer uma história social do ambiente enfatizando estudos sobre migrações, de Eurípedes Funes (UFC), membro do GT nacional da ANPUH de História Ambiental, e os trabalhos do grupo *Trabalho e ambiente nas sociedades açucareiras*, coordenado pelas professoras Christine Rufino Dabat (UFPE) e Maria do Socorro Abreu e Lima (UFPE).

*José Augusto Pádua em As bases teóricas da história ambiental (2010) afirmou que a história ambiental foi construída a partir da percepção ecológica de três concepções: a ação humana impacta a natureza, a mudança na grade cronológica de compreensão de mundo e a compreensão de mudança do meio biofísico em sua dinâmica (PÁDUA, 2010, P.81) (DUARTE, 2013, p.3).*

Ao pensar o sistema capitalista, a sua crescente necessidade de consumo e, portanto, de exploração dos recursos naturais para fabricar mercadorias, é difícil visualizarmos uma situação na qual se possa harmonizar um crescimento econômico com a preservação da natureza e crescimento social. Regina Horta Duarte alertou para este paradoxo em seu livro *História e natureza*. Ela chamou a atenção para o fato de que nunca se falou tanto sobre meio ambiente, mas ao mesmo tempo, nunca se elevou tanto o padrão de consumo e nunca se criou tantas necessidades de consumo como atualmente.

*No ramo do Direito Ambiental, o professor e analista ambiental do ICMBio Rogério Rocco contemplou a legislação brasileira sobre o meio ambiente em várias publicações. Considerando o seu lugar de fala e o papel do IBAMA enquanto órgão executor e fiscalizador. É possível visualizar algumas lacunas na aplicação da lei e no cumprimento dos papéis que cabem ao Instituto. As políticas públicas voltadas para o meio ambiente, importantes para compor vários cenários histórico-ambientais deste período, são outro ponto de concentração de seus estudos. Alguns historiadores, dentre eles José Augusto Pádua-UFRJ (2009) usam a legislação ambiental como fonte para pesquisas. Rocco problematiza as ações do IBAMA, trazendo à tona a constitucionalidade ou não de seus atos e de suas políticas internas, problematiza também os conceitos de Unidade de Conservação - UC, licenciamento ambiental, Parque Estadual, Reserva Particular de Patrimônio Natural- RPPN, Jardim Botânico - JB, entre outros importantes para uma melhor definição da área de atuação e das políticas institucionais. Estes diálogos são possíveis na medida em que auxiliam a melhor compreender as alterações nas competências e funções atribuídas ou retiradas do Instituto ao longo de sua história.*



Também as ideias de sustentabilidade que servem de fundamento para muitos programas que tratam de meio ambiente e recursos naturais aqui no Brasil são pautadas nos escritos de Ignacy Sachs, Luis Enrique Sánchez e José Eli da Veiga. Apesar do conceito de sustentabilidade já ser amplamente criticado na seara ambiental e de, conforme afirma Caporal (2013), ter sido esvaziado na última *Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável*, a Rio +20, em 2012, quando foi proposto o conceito de economia verde<sup>12</sup>, a crença possibilidade de um desenvolvimento sustentável norteou ações e fundamentou políticas públicas ao longo das décadas 1980, 1990 e 2000, sendo seus preceitos amplamente aplicados atualmente, muitos convivendo concomitantemente com a economia verde, um legitimando o outro, um justificando e fundamentando o outro. O desenvolvimento sustentável legitima as ações do IBAMA, razão pela qual é também estudado.

Algumas chaves de análise importantes para o trabalho ora proposto estão em compreender como o IBAMA é dado a ver pela imprensa, pela sociedade, pelos funcionários. Ao mesmo tempo em que ele se forma, ele é sustentado por um grupo, articulado a relações de poder existentes. Ele é controlado pelo contexto e pelos sujeitos com o qual interage. É pensando o IBAMA, e também as suas políticas internas e externas, como instituição, que pretendemos considerar estas reflexões como um aporte básico para a pesquisa.

As relações de poder existentes, internamente e externamente, no IBAMA são pensadas tanto em seu nível macro, globalizante, nas interconexões com os outros ministérios, com o poder centralizado e centralizador do Executivo, Legislativo e Judiciário brasileiro, mas também em seu nível micro, tentando compreender as tramas, o emaranhado de pequenos poderes que tensionam e são tensionados dentro das instituições. É este poder, em suas várias escalas, também o nosso eixo norteador para compreender a trajetória do Instituto. O IBAMA é pensado também enquanto instituição minada por relações de internas e externas que podem desestabilizar e deslocar seu papel e o lugar que ele ocupa no cenário brasileiro.

Quando pensamos a experiência dos agentes tomamos por base o conceito de experiência histórica de Edward Palmer Thompson (1987), que considera a experiência vivida e a experiência percebida, essa última se aproximando da leitura de consciência de classe feita por Karl Marx. Com este conceito percebemos o quanto e como os analistas se articulam internamente para resistirem a possíveis pressões do Estado enquanto instituição. O que há de

---

<sup>12</sup> “O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) concebe a Economia Verde como aquela que resulta em melhoria do bem-estar humano e da igualdade social ao mesmo tempo em que reduz significativamente os riscos ambientais e a escassez ecológica. Sustenta-se sob três pilares: é pouco intensiva em carbono, é eficiente no uso dos recursos naturais e é socialmente inclusiva.” – Disponível em: [http://www.radarrio20.org.br/index.php?r=conteudo/view&id=12&idmenu=20#Panorama histórico](http://www.radarrio20.org.br/index.php?r=conteudo/view&id=12&idmenu=20#Panorama_histórico) acesso em 04/04/2014.

comum nestas experiências, que vitórias, angústias e frustrações são compartilhadas e os unem?

É também de Thompson a reflexão que nos ajuda a compreender como as várias classes sociais se relacionam de forma diferente com o meio ambiente. A obra *Senhores e caçadores* foi um grande aporte para esta reflexão.

As reflexões sobre como a expansão do capitalismo afeta a natureza podem nos remeter às leituras de Eric Hobsbawn, em seu clássico livro *A era dos extremos: o breve século XX. 1941-1991*. Em uma época em que se fala em preservação da natureza, nunca os bens de consumo foram tão descartáveis. Há possibilidade de equilíbrio entre preservação e consumo? Há como evitar conflito entre conservar a natureza e expandir o capital?

*Simon Schama (1996) e sua concepção de paisagem culturalmente construída auxiliam a compreender a construção que o IBAMA faz do ambiente e como o Instituto utiliza esta construção na definição de suas políticas e metas. O IBAMA fundamentou e ainda fundamenta suas ações com base no desenvolvimento sustentável, ideia possível a partir da Conferência Rio 92. Schama nos auxilia a refletir sobre a possibilidade (ou não) de pensar a natureza preservada como algo que possa servir a um desenvolvimento, nos moldes do capitalismo, ainda que seja sustentável.*

*Compreendemos este conflito a partir da noção de que o conflito se dá em um campo, aqui compreendido como um espaço simbólico validado e legitimando por ações e lutas de seus agentes, tal qual nos propõe Pierre Bordieu (2012).*

*Também de grande relevância são os diálogos com a história ambiental e as construções que da natureza se fez ao longo do tempo (CARVALHO e NODARI, 2007), as interrelações com a natureza (DUARTE, 2007), as relações entre consumo e natureza (DUARTE, 2007), e o pensar o país não a partir dos seus recortes político-geográficos, mas a partir dos biomas (PADUA, 2009).*

*Compreendemos que o debate suscitado neste texto se diz uma história tempo presente (e, neste sentido, nos aportaremos principalmente nas reflexões feitas por Lucilia Delgado (2006) sobre memória e história) que dialoga com as instituições, com as relações de poder que podem ser sentidas e mensuradas no cotidiano de seus funcionários, com uma construção identitária para o IBAMA, com a memória dos seus funcionários; e se articula com algumas fronteiras interdisciplinares, principalmente no campo da linguística, do direito, das políticas públicas e da biologia.*

### *Algumas considerações*

É chegado o momento de fazer algumas considerações sobre este texto, acreditando que, muito mais do que finalizá-lo, estamos abrindo um caminho de possibilidades para futuras leituras. Ao percorrer a cartografia desenhada pela história das instituições, percebemos as hierarquias sociais que elas acabam por revelar, e que as inscrevem como uma questão ambiental e de saúde pública, mas também como negócio institucionalizado.

Entendemos que a atual dinâmica de vida urbana e industrial, associada às seduções do mercado, engendra a necessidade do consumo em grande escala. A produção e lançamentos de novos produtos, faz com que produtos de modelos anteriores tornem-se obsoletos. Há quem diga que o mercado inventou a democratização do desejo, o que gera nas pessoas o sentimento de necessidades artificiais, que faz com que os consumidores vivam experiências afetivas, sensoriais e emocionais no ato de consumir e posteriormente descartar.

Fala-se também na criação da obsolescência programada, com a geração de forte impacto na natureza, uma vez que ainda há a extração de matérias primas de forma contínua e desordenada e que o descarte dos produtos não é realizado muitas vezes de modo adequado. Não podemos afirmar se a dinâmica das invenções engendra a transformação dos atos ou se, pelo contrário, a transformações dos atos engendram a dinâmica das invenções. Por isto, para nós, pensar a história do IBAMA enquanto instituição é pensar a organização da sociedade em seus aspectos ambientais, sociais, econômicos e sobretudo políticos, especialmente no contexto atual, em que temos um presidente da república que parece considerar os problemas ambientais como algo menor, e com o despreparo de seus ministros e secretários da pasta de Meio Ambiente. Como esperar ações eficientes e eficazes dessas instituições se o atual governo acha que a instituição aplica muitas desnecessárias? Como esperar investimento em proteção ambiental se o chefe do Estado foi multado por pescar em área de preservação ambiental, onde a pesca, ainda que esportiva, era proibida?

Entendemos que além de revisar seus valores e práticas, os sujeitos sociais precisam cobrar do governo, através de suas instituições, e do empresariado a definição de metas e estratégias para que, a médio prazo, tenhamos um padrão de produção e consumo e um cuidado no descarte para que as condições ambientais, de reprodução de vida no planeta estejam asseguradas, garantidas também oportunidades justas e qualidade de vida para a população num ambiente saudável e equilibrado.

Guattari<sup>13</sup> dizia que era necessário a articulação ético-política entre os meio ambiente, as relações sociais, e as subjetividades humanas, três registros ecológicos que ele chamou de ecosofia, no sentido de que se opere uma revolução política, social e cultural, orientando os sentidos da produção e consumo de bens materiais e imateriais. Acreditamos na ideia de que a educação, seja ela fomentada na universidade ou nas escolas de educação básica, na igreja ou nas praças, tem a função de fomentar nos sujeitos sociais uma prática social transformadora, levando a refletir sobre os comportamentos socioculturais dos grupos, possibilitando o trânsito por caminhos sustentáveis e sinalizando para outros padrões societários.

Nossa análise histórica nos permite concluir que os problemas em torno da criação dessas instituições e do texto legal que direcionam suas ações envolveram diversas reivindicações, projetos, disputas e conflitos. Nas últimas décadas a forma de administrar os institutos ambientais foi uma questão que trouxe aos poderes públicos grandes dificuldades, no entanto muitas vantagens, expressas especialmente na necessidade de ampliar os serviços sem perder a dimensão do lucro que se podia obter a partir da relação com as grandes empresas e empreiteiras, por exemplo, que se interessam em explorar o ambiente para levar a cabo seu projeto mercantil. Entendemos que o poder público e a sociedade organizada são essenciais para fomentar o debate que levem à revisão da atuação das instituições de cunho ambiental.

---

<sup>13</sup>GUATTARI, F. *As três ecologias*. (Trad. Maria Cristina Bittencourt). 10ª ed..papiros, Campinas, 1990.

## Bibliografia

ALBERTI, Verena. *Ouvir Contar: textos em história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CARVALHO, Ely Bergo de. A História Ambiental e a crise ambiental contemporânea: um desafio político para o historiador. In: ARRUDA, Gilmar; ESPINDOLA, Haruf Salmen. (Org.). *História, Natureza e Território*. Editora UNIVALE: Governador Valadares, 2007.

CARVALHO, E. B. de; NODARI, E. S. A percepção na transformação da paisagem: os agricultores no desflorestamento de Engenheiro Beltrão-Paraná, 1948-1970. In: *História*. São Paulo, v. 26, n. 2, 2007. p. 269-287.

CAPORAL, Francisco Roberto. *Adeus ao desenvolvimento sustentável*. Instituto Carbono Brasil, 2013. Disponível em: <http://www.institutocarbonobrasil.org.br/artigos/noticia=735346> acesso em 02-12- 2013.

DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *História oral: memória, tempo, identidades*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

DRUMMOND, José Augusto. A História Ambiental e o choque das civilizações. In *Ambiente e Sociedade*, Ano III, n5, São Paulo, 2º Semestre, 1999.

\_\_\_\_\_. A História Ambiental: temas, fontes e linhas de pesquisa. In *Estudos Históricos*. RJ, vol.4, n. 8. 1997.

DUARTE, Regina Horta. *História & natureza*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

\_\_\_\_\_. Sherazade tropical: narrativas e diálogos da história ambiental no Brasil. IN: *História* (São Paulo) v.32, n.2, p. 3-20, jul./dez. 2013. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/his/v32n2/a02v32n2.pdf> . Acesso em 02/02/2014.

GUATTARI, F. *As três ecologias*. (Trad. Maria Cristina Bittencourt). 10ª ed..papiros, Campinas, 1990.

HOBBSAWN, Eric. *A era dos extremos: o breve século XX. 1941-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LEFF, Enrique. *Epistemologia ambiental*. São Paulo: Cortez, 2006.

MARTINEZ, Paulo Henrique. *História Ambiental no Brasil: pesquisa e ensino*. São Paulo: Cortez, 2006.

MEADOWS, D. L., MEADOWS, D. H., RANDERS, J. & BEHRENS, W.W. *Limites do crescimento - um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o dilema da humanidade*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1972.

PÁDUA, José Augusto. As bases teóricas da história ambiental. In: **Estudos Avançados-USP**, vol 24, n 68, São Paulo, 2010, disponível em <http://www.revistas.usp.br/eav/article/view/10468> acesso em 02/02/2012.

\_\_\_\_\_. (Org.). *Desenvolvimento, Justiça e Meio Ambiente*. 1 ed. Belo Horizonte: Editora da Universidade Federal de Minas Gerais, 2009.

\_\_\_\_\_. Floresta da Tijuca: viagens pela História. In: **O Eco**. 2006. Disponível em <http://www.oeco.com.br/todos-os-colunistas/67-jose-augusto-padua>. Acesso em 13/09/2011

\_\_\_\_\_. Um país e seis biomas - ferramenta conceitual para o desenvolvimento sustentável e a educação ambiental. In: José Augusto Pádua. (Org.). *Desenvolvimento, Justiça e Meio Ambiente*. 1 ed. Belo Horizonte: Editora da Universidade Federal de Minas Gerais, 2009 , p. 118-150.

PÁDUA, José Augusto. *Um sopro de destruição: pensamento político e crítica ambiental no Brasil escravista (1786-1888)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

ROCCO, Rogério. *Legislação Brasileira do Meio Ambiente*. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

SACHS, Ignacy. *Caminhos para o desenvolvimento sustentável*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

\_\_\_\_\_. *Rumo à ecossocioeconomia: teoria e prática do desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 2007.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. *Avaliação de impacto ambiental*. Conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

SCHAMA, Simon. *Paisagem e memória*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

STEWART, M. A. Environmental history: profile of a developing field. In: *The History Teacher*, vol. 31, nº 3, 1998.

THOMPSON, Edward. *Senhores e caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, Edward. *A formação da classe operária inglesa*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

VEIGA, José Eli da. *Desenvolvimento sustentável*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Garamond, 2008.

WORSTER, Donald. *Nature's economy. A history of ecological ideas*. Cambridge: Cambridge University Press, USA, 1998.

\_\_\_\_\_. Para fazer História Ambiental. In: *Estudos Históricos*, vol. 4, n. 8, 1991.

#### **Legislação consultada**

BRASIL. *Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962*. Cria a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1dl/1dl10.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1dl/1dl10.htm) .

BRASIL. Lei 5.227, de 18 de janeiro de 1967. Dispõe sobre a política econômica da borracha, regula sua execução e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L5227.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5227.htm) .

BRASIL. *Decreto-Lei nº 289, de 28 de fevereiro de 1967*. Cria o Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal e dá outras providências. Disponível em: <http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/126130/decreto-lei-289-67> .

BRASIL. *Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973*. Cria, no âmbito do Ministério do Interior a Secretaria Especial do Meio Ambiente (sema), e da outras providencias. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/viwTodos/7C5CFF25421F83E9032569FA0059ABB8?Opendocument>.

BRASIL. *Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981*. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em : [http://www.planalto.gov.br/Ccivil\\_03/Leis/L6938.htm](http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Leis/L6938.htm).

BRASIL. *Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989*. Dispõe sobre a extinção de órgão e de entidade autárquica, cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7735.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7735.htm).

BRASIL. *Lei 11.516 de 28 de agosto de 2007*. Dispõe sobre a criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes; altera as Leis nºs 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, 11.284, de 2 de março de 2006, 9.985, de 18 de julho de 2000, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e 7.957, de 20 de dezembro de 1989; revoga dispositivos da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, e da Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2007/Lei/L11516.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11516.htm) .

BRASIL. *Lei Complementar 140, de 08 de dezembro de 2011*. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/LEIS/LCP/Lcp140.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/LCP/Lcp140.htm) .

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm) .

#### Sites consultados

<http://www.ibama.gov.br/>

<http://www.mma.gov.br/>

<http://www.institutocarbonobrasil.org.br>

<http://www.radarrio20.org.br>

<http://www.icmbio.gov.br/portal/>

<http://www.oeco.org.br/>

<http://www.greenpeace.org/brasil/pt/>